Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.895, DE 17 DE JUNHO DE 2004.

RETIFICA O ART. 1º. DOS DECRETOS Nº 2.543 DE 07 DE JUNHO DE 1999 E Nº 2.747 DE 22 DE AGOSTO DE 2002, PERTECENTES A SOCIEDADE ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º, "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41; Art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10.09.62 e Processos Administrativos n° 2423, de 02/04/1998 e 2714 de 20/04/2001:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º dos Decretos nº 2.543, de 07 de junho de 1999 e nº 2.747, de 22 de agosto de 2002, que passa a ser a seguinte:

"Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara n° 196 "A", do Polígono Sul, neste Município, com área de 1.338,28 m² (hum mil, trezentos e trinta e oito metros e vinte e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, pertencente à **SOCIEDADE ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ** , com as seguintes confrontações:

a) Área de 126,29m² (cento e vinte e seis metros e vinte e nove decímetros quadrados), tomada pela Rua Jorge da Silva:

NORTE: Com o lote nº.18, na extensão de 1,47 metros;

SUL: Com a chácara nº 75, na extensão de 0,88 metros;

LESTE: Com a Rua Jorge da Silva, na extensão de 153,18 metros;

OESTE: Com parte da mesma chácara nº 196 "A", na extensão de 152,07 metros.

b) Área de 504,29 m² (quinhentos e quatro metros e vinte e nove decímetros quadrados) tomada pela Rua Vladislau Prichua:

NORTE: Com parte da mesma chácara nº 196 "A", na extensão de 16,78m e 30,77 metros;

SUL: Com a chácara nº 75, na extensão de 44,83 metros;

LESTE: Com a Rua Jorge da Silva, na extensão de 19,87 metros;

OESTE: Com a continuação da Rua Vladislau Prichua, na extensão de 7,50 metros.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

c) Área de 707,70 m² (setecentos e sete metros e setenta decímetros quadrados) tomada pela Rua Luigi Tormem:

NORTE: Com parte da mesma chácara nº 196 "A", na extensão de 47,03 metros;

SUL: Com parte da mesma chácara nº 196 "A", na extensão de 47,61 metros ;

LESTE: Com a Rua Jorge da Silva, na extensão de 16,56 metros;

OESTE: Com a Rua Luigi Tormen, na extensão de 16,77 metros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 17 DE JUNHO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração.